



# CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

*“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”*

**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

## **EDITAL Nº 26/2.023**

### **PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE PIRACAIA- 2.023**

**DR. JOSÉ SIL VINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o presente Edital que dispõe sobre o Processo de Remoção para o ano de 2023, para Professores de Educação Infantil, Professores de Ensino Fundamental I e II, com fundamento nas Leis Complementares nº 19 e 20/00 alteradas pelas Leis Complementares nº 27 e 28/02:

**Artigo 1º** - No período de 21 a 24 de novembro de 2.023, estarão abertas as inscrições para o Processo de Remoção de Professores de Educação Infantil e de Ensino Fundamental I e II.

**Artigo 2º** - As inscrições serão recebidas no período especificado no artigo anterior, nas respectivas escolas onde estão lotados, no horário de expediente das mesmas.

**Artigo 3º** - No ato da inscrição, o candidato deverá assinar requerimento próprio, juntando cópias dos comprovantes de títulos e tempo de serviço.

**Artigo 4º** - As inscrições serão individuais e por cargo e modalidade de ensino, conforme abaixo especificado:

- I- Professor de Educação Infantil;
- II- Professor de Ensino Fundamental I;
- III- Professor de Ensino Fundamental II;

**Artigo 5º** - Os candidatos inscritos serão classificados por cargo e modalidade de ensino, observada a ordem de preferência de acordo com a pontuação obtida, considerando-se os seguintes critérios:

I- Quanto ao tempo de serviço:

- a) No Ensino Municipal de Piracaia: 05 (cinco) pontos **por ano completo**;
- b) No Magistério **em qualquer nível**: 0,5 (meio) ponto **por ano completo**;

II - Quanto aos títulos:

- a) Nota de concurso público de provas e títulos x 0,20;



## CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

*“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”*

**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

e-mail: [gabinete@piracaia.sp.gov.br](mailto:gabinete@piracaia.sp.gov.br)

b) Cursos de aperfeiçoamento: **0,05** (cinco centésimos) para cada curso inerente ao magistério, retroagindo 3 (três) anos da data de inscrição para remoção e com duração igual ou superior a 30 (trinta) horas.

**Parágrafo Único** - Para efeito de contagem de tempo de serviço nos termos deste Edital será utilizada como data final, **30 de junho de 2023**.

**Artigo 6º** - A classificação será efetuada com base na somatória de pontos obtidos no Tempo de Serviço e Títulos.

**Artigo 7º** - Em caso de empate terá preferência o candidato que possuir:

I- Maior idade;

II- Maior número de títulos;

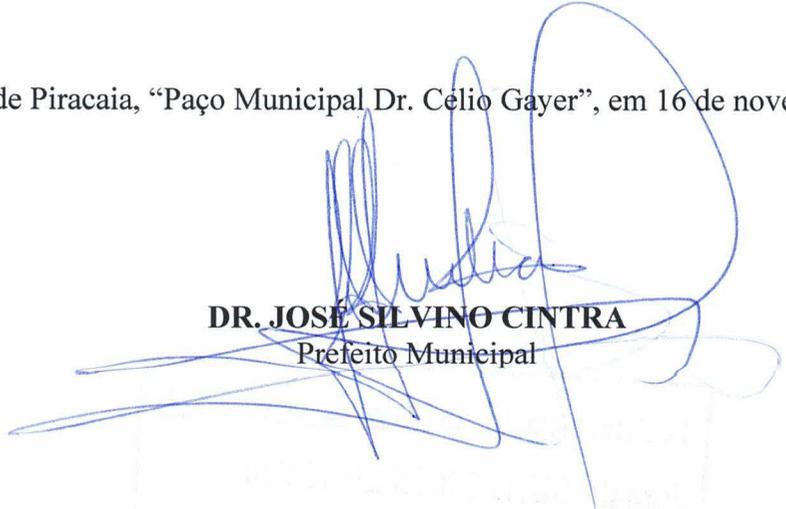
**Artigo 8º** - Encerrado o período de inscrição, o Departamento Municipal de Educação elaborará e publicará a lista de classificação preliminar no dia 01/12/2023.

**Artigo 9º** - Da classificação caberá recurso a ser protocolado na própria unidade escolar e despachado em primeira instância pelo Diretor de Escola, interposto no prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, a partir da data da sua publicação.

**Artigo 10** - Após esse período, se for o caso, poderá ser interposto recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, junto ao Departamento de Educação, que disporá do mesmo tempo para proferir decisão.

**Artigo 11** - Os casos omissos serão resolvidos por despacho da Direção do Departamento de Educação de Piracaia.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Celio Gayer”, em 16 de novembro 2.023.

  
**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**  
Prefeito Municipal